ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE Nº 19/001-CC – SESC/ES

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de licitações, sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, na cidade de Vitória-ES, a Comissão de Licitação da Gerência Geral de Obras, Engenharia e Arquitetura do SESC/ES realizou em sessão pública a presente reunião especialmente destinada ao recebimento e abertura das propostas relativas à contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos, ferramental e materiais necessários à completa execução da primeira etapa (movimentação de terra, fundação e superestruturada) da construção do Centro de Atividades de Baixo Guandu, sito à Rua Padre Aristides Tarciano, s/n – Centro – Baixo Guandu/ES, tomando por base os projetos de urbanismo e estrutura, memorial descritivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias que se complementam, tudo em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência nº 19/001-CC e seus anexos, cujo critério de julgamento é o **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL**, em regime de empreitada por preço global, cujos Avisos de Licitação foram publicados nos jornais "A Gazeta" e "Diário Oficial da União" no dia 15/04/2019. No dia 10/05/2019, foi publicado nos mesmos jornais o Aviso de Alteração de Edital, ou seja, o Adendo nº 1 do Edital. **PRESENTES:** Sr. Reginaldo Randolfi, RG nº 1.220.400-SSP/ES, presidente da Comissão; Sr. Breno Gilberti, RG nº 1.388.735-SSP/ES, membro; Sr. Fábio Pinto da Silva, RG nº 941.200-SSP/ES, membro; Sr. Paulo Afonso da Silva Costa, RG nº 331.842-SSP/ES, membro suplente; Sr. Givanildo Bastos de Carvalho, RG nº 1.351.093-SSP/ES, membro suplente; Sra. Renilda Marchesi Siqueira, RG nº 321.133-ES, secretária da Comissão; Dr. Gustavo Lobo Veríssimo da Silva, RG nº 1.001.285/ES Assessor Jurídico. Estiveram presentes os Srs. Marcos Francisco Machado, RG nº 322.620-SSP/ES, Sr. Gilmar Gilberto Francisco de Assis Pschera, RG nº. 486.401-SSP/ES, Sra. Brunella Scardua Muniz Baptista, RG nº 1.877.087-SSP/ES, Srta. Berenice Batista, RG nº 1.688.604-SSP/ES, Sra. Paula de Oliveira Betini, RG nº. 1.868.481-SSP/ES, Sr. Jôsev Batista Vidal, RG nº. 1.619.487-SSP/ES e Sra. Jaqueline da Silva Pompeo Erlacher, RG nº 1.006.064-SSP/ES, na condição de colaboradores convidados. **INICIANDO** os trabalhos o presidente da Comissão de Licitação reafirmou que a presente licitação será regida pela Resolução SESC nº 1.252, de 06 de junho de 2012, e informou ainda que os Serviços Sociais Autônomos em todo Brasil não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei nº 8.666, e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme consta na parte introdutória da resolução referida. **DA PARTE DOS LICITANTES** apresentaram propostas: a empresa Construtora Progredior Ltda, representada pelo Sr. Alexandre Grava, RG nº 18.701.793-SSP/SP; a empresa Referência Engenharia, Com. e Equipamentos EPP, representada pelo Sr. Jean Carlos Teles de Souza, CPF Nº 006.455.361-21; a empresa Villa Construtora Ltda, representada pela Sra. Mirella Batisti Prando, CPF nº 133.949.837-95; a empresa EF Projetos e Engenharia Ltda, representada pela Sra. Nicole Phamine Rodrigues Ferreira, RG nº MG-15.342.982-SSP/MG; a empresa Projecta Construção Eireli, representada pelo Sr. Eduardo Martins Peixoto, RG nº 4.723.723-DGPC-GO; a empresa Deck Construtora e Incorporadora Ltda, representada pelo Sr. Magno Tomaz e Silva dos Santos, RG nº MG-13.578.306-SSP/MG; a empresa Residência Engenharia Ltda, representada pelo Sr. Rodrigo da Cunha Ferreira, CPF nº 129.825.147-88; a empresa Destak Construtora e Incorporadora Ltda, representada pela Sra. Lorenza Evaristo Rodrigues, RG nº MG-15.911.957-SSP/MG; a empresa Rotiv Engenharia Eireli-EPP, representada pelo Sr. José Gustavo Babilonio, RG nº 14.591.455-SSP/MG; a empresa AB Construtora e Empreendimentos Eireli, representada pela Sra. Cheila Borchardt Braga, RG nº 2.337.172-SPTC/ES; a empresa Tracomal Terraplanagem e Construções Machado Ltda, representada pelo Sr. Diego Xible, RG nº 1.771.653-SSP/ES; a empresa BPS Construções Ltda-ME, representada pelo Sr. Antônio Claudemir Nunes Santos, RG nº 1.268.186.570-SSP/BA, sendo que as empresas CSM Construções Ltda, Sheth Construtora Eireli, RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos Eireli-EPP e Oikos Construções Ltda enviaram propostas mas não se fizeram representar. **DANDO SEQUÊNCIA**, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais apresentados pelos licitantes, e verificando que

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE Nº 19/001-CC – SESC/ES

os mesmos estavam de acordo com o que prevê as exigências desta Licitação, disponibilizou-os para rubrica de todos os presentes. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em continuidade a Comissão procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, dando início à verificação dos mesmos, sendo estes disponibilizados aos membros da Comissão de Licitação e demais presentes para conferência, análise e rubrica. Analisando a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificou que a empresa Residência Engenharia Ltda não atendeu ao que dispõe o subitem 3.4.1 do Edital, isto é, deixou de apresentar comprovação de Capital Social Integralizado no valor mínimo de 10% do valor referência estimado para obra, ficando, por isto, considerada inabilitada a prosseguir no certame; verificou ainda que a empresa CSM Construções Ltda não atendeu ao que dispõe o subitem 3.3.2.3 do Edital, isto é, deixou de apresentar o atestado de execução de obra, ficando, por isto, também, considerada inabilitada a prosseguir no certame; verificou também que a empresa Rotiv Engenharia Eireli-EPP não atendeu ao que dispõe o subitem 3.3.2 do Edital, isto é, deixou de apresentar comprovação de capacidade técnica, ficando, por isto, igualmente, considerada inabilitada a prosseguir no certame; verificou ainda que o licitante CSM Construções Ltda não atendeu ao que dispõe o subitem 3.3.2.3 do Edital, isto é, deixou de apresentar o atestado de execução de obra, ficando, por isto, também, considerado inabilitado a prosseguir no certame; verificou ainda que a empresa Sheth Construtora Eireli não atendeu ao que dispõe o subitem 3.6.1 do Edital, isto é, apresentou os documentos de habilitação soltos, sem numeração e as páginas não possuíam rubricas, ficando, por isto, também, considerada inabilitada a prosseguir no certame. Por conseguinte, a Comissão de Licitação decidiu considerar como habilitadas e em condições de continuarem no certame as empresas AB Construtora e Empreendimentos Eireli, BPS Construções Ltda-ME, Construtora Progredior Ltda, Deck Construtora e Incorporadora Ltda, Destak Construtora e Incorporadora Ltda, EF Projetos e Engenharia Ltda, Oikos Construções Ltda, Projecta Construção Eireli-ME, Referência Engenharia, Com. e Equipamentos EPP, Tracomal Terraplanagem e Construções Machado Ltda, RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos Eireli-EPP e Villa Construtora Ltda. Cabe mencionar que a prova de Inscrição Municipal da empresa Destak Construtora e Incorporadora Ltda foi confirmada mediante consulta on-line à página da Internet do órgão emissor, no momento da sessão, com extração do comprovante que ora é juntado ao processo, atendendo assim à determinação do Acórdão nº 2231/2006 do Tribunal de Contas da União. Dando seqüência, concluída a fase de habilitação e anunciado o seu resultado, e estando satisfeitas e cumpridas todas as exigências do Edital, o presidente conclamou a todos os presentes para que se manifestassem sobre a continuidade ou não da reunião para a próxima fase. Como não houve nenhuma manifestação contra o resultado anunciado, a Comissão de Licitação então decidiu prosseguir com a reunião passando para a fase seguinte, qual seja, a fase de propostas comerciais. **PROPOSTAS COMERCIAIS:** A Comissão de Licitação, de posse dos envelopes lacrados contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, e verificando que tudo estava de acordo com o que prescreve o Edital, procedeu a abertura dos mesmos disponibilizando as propostas comerciais para rubrica dos membros da Comissão de Licitação e dos demais presentes. Das propostas comerciais dos licitantes habilitados, a Comissão de Licitação extraiu os seguintes valores:

Empresa		Valor Global (R$)
Habilitadas		
1	AB Construtora e Empreendimentos Eireli	11.303.535,84
2	BPS Construções Ltda-ME	10.369.063,96
3	Construtora Progredior Ltda	11.161.445,89
4	Deck Construtora e Incorporadora Ltda	11.563.105,20
5	Destak Construtora e Incorporadora Ltda	12.302.402,36
6	EF Projetos e Engenharia Ltda	9.658.420,37

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE Nº 19/001-CC – SESC/ES

7	Oikos Construções Ltda	10.737.528,98
8	Projecta Construção Eireli-ME	10.200.350,92
9	Referência Engenharia, Com. e Equipamentos EPP	10.588.099,35
10	RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos Eireli-EPP	10.265.872,39
11	Tracomal Terraplanagem e Construções Machado Ltda	11.389.766,92
12	Villa Construtora Ltda	11.698.089,13
Inabilitadas		
01	CSM Construções Ltda	10.739.593,59
02	Residência Engenharia Ltda	11.167.249,92
03	Rotiv Engenharia Eireli-EPP	12.518.204,53
04	Sheth Construtora Eireli	10.395.427,91

Examinando os valores das propostas comerciais apresentadas, ficando a Comissão de Licitação incumbida de verificação das condições do item 4 do Edital, cujo resultado será posteriormente publicado. Como entre as empresas classificadas nenhuma apresentou Valor Excessivo, assim considerado aquele valor que seja superior ao Valor de Referência, e como também nenhum licitante apresentou preço igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do Valor de Referência, a Comissão de Licitação, então, de acordo com o que prevê o subitem 6.4.1, alínea "a" do Edital, obteve a Média Aritmética das propostas, conforme indicado na tabela a seguir, onde também é mostrado: o menor valor entre o Valor de Referência e a Média Aritmética das propostas; o limite para Preço Inexequível, assim considerado aquele valor que seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor entre o Valor de Referência e a Média Aritmética; o valor limite para incidência de Garantia Adicional, assim considerada a proposta cujo valor seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor entre o Valor de Referência e a Média Aritmética das propostas; e o Valor da Garantia Adicional, para o caso de haver esta ocorrência.

	Valor (R$)
Valor de Referência	13.144.346,75
70% do VR: (Preço inferior não será considerado no cálculo da MA)	9.201.042,73
50% do VR: (Preço inferior não será considerado no cálculo da MA)	6.572.173,38
Quantidade de empresas (consideradas aptas para o cálculo da MA)	12
Média Aritmética – MA: (exclusivamente propostas acima de 50% do VR)	10.936.473,44
Limite de preço inexequível: (preço global inferior a 70% da MA)	7.655.531,41
Limite de preço para garantia de exequibilidade: (preço global inferior a 80% da MA	6.124.425,13

CLASSIFICAÇÃO FINAL	
1º - EF Projetos e Engenharia Ltda	9.658.420,37
2º - Projecta Construção Eireli-ME	10.200.350,92
3º - RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos Eireli	10.265.872,39
4º - BPS Construções	10.369.063,96
5º - Referência Engenharia, Comércio e Equipamentos Eireli	10.588.099,35
6º - Oikos Construções Ltda	10.737.528,98
7º - Construtora Progredior Ltda	11.161.445,89
8º - AB Construtora e Empreendimentos Eireli	11.303.535,84
9º - Tracomal Terraplanagem e Construções Machado Ltda	11.389.766,92
10º - Deck Construtora e Incorporadora Ltda	11.563.105,20
11º - Villa Construtora Ltda	11.698.089,13
12º - Destak Construtora e Incorporadora Ltda	12.302.402,36

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE Nº 19/001-CC – SESC/ES

ESCLARECEU o presidente que todos os documentos apresentados estarão sujeitos a posterior conferência, e que o vencedor do certame será declarado como tal somente após a homologação do processo licitatório pela Autoridade Competente. Esclareceu também o Presidente da Comissão de Licitação que os senhores Alexandre Grava, Jean Carlos Teles de Souza, Mirella Batisti Prando, Magno Tomaz e Silva do Santos, Rodrigo da Cunha Ferreira, José Gustavo Babilonio, Cheila Borchardt Braga e Antônio Claudemir Nunes Santos se ausentaram antes do encerramento do certame, ficando portanto, sem assinar a ata da reunião. Após estes procedimentos, o Presidente franqueou a palavra a todos os presentes para que pudessem registrar quaisquer alegações que julgassem procedentes, sendo que não houve nenhuma manifestação. **ENCERRAMENTO:** O presidente da Comissão de Licitação, após agradecer a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, Renilda Marchesi Siqueira, Secretária, pelos membros da Comissão de Licitação e demais presentes, encerrando-se assim os trabalhos da reunião às 17:00 horas.x.x.x

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE Nº 19/001-CC – SESC/ES

Nicole Phamine Rodrigues Ferreira
Licitante

Eduardo Martins Peixoto
Licitante

Lorenza Evaristo Rodrigues
Licitante

Diego Xible
Licitante